



Termo de Referência

Departamento: Departamento de Transporte

Legislação: Lei 14.133/2023, art. 79º, inciso I, (Credenciamento paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;)

1 – Objeto

- 1.1 - Chamamento Público para fins de Credenciamento Prestação de Serviços de Lavagem dos veículos e maquinários do Município de Nova Roma- GO, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.
- 1.2 - Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.3 - O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Parágrafo Único do mesmo artigo, ou seja, I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, com critério de distribuição de demanda por fila virtual, trabalhada em ordem cronológica de demanda, por item e local. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais

2 – Justificativa

2.1 – A contratação visa garantir a prestação de serviços regular de limpeza de veículos e maquinários do município.

2.2- A descrição mais ampla da justificativa, bem como a definição da solução como um todo está contida no ETP desta contratação.

3 – Do enquadramento Legal

3.1 - O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

4 – Dos preços a serem praticados e estimativa do valor total do presente credenciamento

4.1 - No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021: Para elaboração do custo e estimativa de despesa, fora realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais,



visando mapear o preço de mercado praticado, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021.

4.2 - A Tabela de preços a ser utilizada é a seguinte:

ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário ESTIMADO	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PEQUENO. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada.	SV	478	R\$42,85	R\$20.482,30
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA, TIPO PEQUENO PORTE. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada.	SV	220	R\$53,48	R\$11.765,60
3	Serviço De Lavagem completa de Motocicleta. Serviço De Lavagem completa de Motocicleta	SV	162	R\$21,24	R\$3.441,69
4	Serviço De Lavagem completa de Van. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e	SV	208	R\$66,00	R\$13.728,00



	aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada				
5	Serviço De Lavagem completa do Ônibus. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	80	R\$170,00	R\$13.600,00
6	Serviço De Lavagem completa do Micro ônibus. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	170	R\$92,00	R\$15.639,58
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE PICK-UP. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o	SV	216	R\$51,25	R\$11.069,46



	alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada.				
8	Serviço De Lavagem completa do Retroescavadeira, trator de pneu com implemento e trator de esteira. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	120	R\$138,00	R\$16.559,70
9	Serviço De Lavagem completa do Motoniveladora (Patrol). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	24	R\$174,99	R\$4.199,70
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA TIPO GRANDE PORTE. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que	SV	200	R\$66,75	R\$13.350,00



	compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada.				
11	Serviço De Lavagem completa do Caminhão (Pipa). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	24	R\$167,49	R\$4.019,70
12	Serviço De Lavagem completa de caminhão equipado com caçamba basculante (truque). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	24	R\$172,49	R\$4.139,70
13	Serviço De Lavagem completa de caminhão equipado com coletor/compactador de lixo. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro	SV	48	R\$216,67	R\$10.400,00



	lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada				
14	Serviço De Lavagem completa de caminhão equipado com caçamba basculante (toco). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, assoalhos, pneus, aros, telas, faróis, painel e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem interna que compreende: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada	SV	28	R\$161,24	R\$4.514,65
VALOR TOTAL				R\$ 146.910,08	

5 – Das especificações do fornecimento

5.1 –As especificações dos serviços constam na tabela do item 4.2, deste termo de referência.

5.2 – Especificações da forma de prestação:

- Prazo para atendimento a chamada: 1 (uma) hora
- Prazo para realização do serviço de limpeza: 3 (três) horas para todos os itens.

5.3 – Condições de recebimento do serviço:

- Os veículos ou maquinários devem estar devidamente higienizados, sem marcas de sujeiras restantes;
- Devem estar devidamente secos, incluído bancos e tapetes;
- Devem estar com bom odor, sem nenhuma marca de mau odor.

6 – Da descrição da Solução como um todo

6.1 – Contida no ETP desta contratação.

7 – Sanções

7.1 - Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta



do Município de Nova Roma- GO e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – Modelo de execução do objeto

8.1 - As aquisições serão com base em demanda distribuída por Fila Virtual, baseada em ordem cronológica.

8.2 – A prestação dos serviços para o município, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Manter um responsável pela prestação dos serviços *in loco*.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.
- Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
- Prestar os serviços em dias úteis em horário comercial.

8.3 - A prestação dos serviços deverá ocorrer somente com a apresentação de ordem de serviço/fornecimento.

9 – Cronograma de fornecimento

9.1 – Mensalmente as demandas que surgirem serão devidamente distribuídas, pela fila virtual criada para tal atendimento.

10 – Da solicitação de credenciamento

10.1 - Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

10.2 - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

10.3 - A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através dos Anexos do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços dinâmicos formulados pela Administração Pública Municipal. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos.

10.4 - O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.



10.5 - Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

10.6 - O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

10.7 - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

10.8 - A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

11 – Do acompanhamento e fiscalização

11.1 - Monitoramento e avaliação do fornecimento por equipe designada pela Administração Pública, garantindo o cumprimento dos termos de credenciamento.

12 – Requisitos para contratação

12.1 - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2 - Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

12.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo dos documentos, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do



Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara.

12.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará de Localização e Funcionamento;

13 – Rescisão

13.1 - A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 - A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

13.4 - A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.5 - A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

14 – Do descredenciamento

14.1 - A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.2 - O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.

14.3 - Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas no rol de penalidades;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VII- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento;

VIII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

15 – Da vigência

15.1 - O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

15.1.1 - Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

15.2 - A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

15.3 - O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que, justificado e não pendentes Ordens de Serviços

19 – Do pagamento

19.1 – As fornecedoras credenciadas para a prestação de serviços, poderão fazer fechamentos quinzenais dos itens fornecidos, devendo apresentar a lista dos serviços prestados no período com o comprovante, para fechamento, após isso será providenciado o empenho da despesa e autorização para emissão da nota fiscal, que será paga em até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos.

20 – Dos recursos orçamentários



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.



20.1 - A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Nova Roma – GO, 03 de novembro de 2024

EDSON MAURO STRACK
Chefe do Departamento de Transporte



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA AO LADO DO POVO.